

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a **aquisição de impressora multifuncional a laser monocromática, com recursos de digitalização, conexão USB, Wi-Fi e rede cabeada**, além de recursos de **impressão frente e verso automática**, juntamente com um **transformador de voltagem 220V/110V compatível** com o equipamento, e um **filtro de linha com no mínimo 4 tomadas e cabo de 3 metros**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos.

Podendo ser realizada de forma direta conforme previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, considerando se tratarem de serviços e compras de valor até R\$ 62.725,59.

A proposta deve ser global e encaminhada no e-mail que consta no rodapé do termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de equipamentos essenciais para o funcionamento administrativo da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos. A aquisição de uma impressora multifuncional a laser, com recursos de digitalização, conectividade e impressão frente e verso, bem como o transformador compatível e o filtro de linha com proteção, visa garantir a execução eficiente das rotinas de trabalho, otimizar a produção documental e assegurar a segurança elétrica dos equipamentos. A medida busca melhorar a infraestrutura tecnológica da secretaria, promovendo mais agilidade, confiabilidade e economia nas atividades administrativas.

3. ESPECIFICAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER DCP-L2540DW USB/WIFI/REDE127V	UN	1
2	TRANSFORMADOR 2000VA 220/110V TRIPOLAR ATH2000	UN	1
3	FILTRO DE LINHA 4T CABO 3M	UN	1

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Item 1. Impressora multifuncional a laser monocromática

- I. Impressão em preto e branco (monocromática) com tecnologia **laser**;
- II. Funções integradas de **impressão, cópia e digitalização (scanner)**;

R. 4, SN, Estádio Municipal
Porangatu - GO, 76550-476

Secretaria de Gestão - gestao@porangatu.go.gov.br
Secretaria de Esporte e Lazer - esportes.porangatu@gmail.com

- III. **Conectividade USB, Wi-Fi (sem fio) e rede Ethernet (cabeadas);**
- IV. Capacidade de impressão em **modo duplex automático (frente e verso);**
- V. Bandeja de entrada para no mínimo **250 folhas;**
- VI. Compatibilidade com **voltagem 220/127V;**
- VII. Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS;
- VIII. Acompanha cabo de alimentação e de conexão padrão.
- IX. Possuir **garantia mínima de 90 (noventa) dias** contra defeitos de fabricação, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

Item 2. Transformador de voltagem

- I. Potência mínima: **2000 VA;**
- II. Entrada 220V / saída 110V;
- III. Sistema **tripolar**, com proteção contra surtos;
- IV. **Compatível com o consumo da impressora multifuncional adquirida;**
- V. De uso contínuo, com material resistente e durável.

Item 3. Filtro de linha

- Mínimo de **4 tomadas** (padrão NBR 14136 – 3 pinos);
- Cabo de alimentação com no mínimo **3 metros de comprimento;**
- Chave liga/desliga com fusível de proteção.

3.1.1 Os itens transformador e filtro de linha estão vinculados funcionalmente à impressora multifuncional a laser objeto deste processo, compondo um conjunto único de equipamentos.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Rua 4, SN, Estádio Municipal, CEP: 76.550-476, Porangatu, GO.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização dos serviços (entrega) é imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu-GO.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o servidor Fabrício Felipe de Moura para fiscalização da execução do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada a pesquisa direta com mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o § 1º, IV, art. 23º da Lei nº 14.133/2021.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias úteis do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO, 12 de junho de 2025.



João Mário Toledo Lima

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Eventos
Decreto nº 17/2025 de 06/01/2025.